

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0012/2022
Nome da Fiscalização:	AF Emergencial no SAA de Santana do Acaraú
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0016/2022

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D5 (RF/CSB/016/2022)
Constatações:	<p>-Os resultados dos laudos de análises de turbidez, provenientes de amostras coletadas na saída dos filtros do SAA de Santana do Acaraú, para os meses de setembro/2021 a fevereiro/2022, apresentaram as seguintes não conformidades com o padrão de potabilidade estabelecido pela Portaria GM/MS nº 888/2021:</p> <p>> Filtro 1: os meses de setembro/2021, janeiro/2022 e fevereiro/2022 apresentaram, respectivamente, 23,0%, 7,4% e 10,1% de resultados não conformes. Ademais, os meses de setembro/2021 e janeiro/2022 evidenciaram 2 e 3 amostras, nessa ordem, com resultados acima de 1,0 uT;</p> <p>> Filtro 2: os meses de setembro/2021 e janeiro/2022 apresentaram, respectivamente, 16,4% e 5,7% de resultados não conformes. Ademais, os meses de setembro/2021, janeiro/2022 e fevereiro/2022 evidenciaram 3, 3 e 1 amostras, nessa ordem, com resultados acima de 1,0 uT;</p> <p>> Filtro 3: o mês de janeiro/2022 apresentou 3 amostras com resultados acima de 1,0 uT;</p> <p>> Filtro 4: o mês de setembro/2021 apresentou 9,0% de resultados não conformes.</p>
Orientação:	A CAGECE deve fornecer água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C5.
Prazo (dias):	1
Fundamento Legal:	<p>Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.</p> <p>Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.</p> <p>-</p> <p>Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.</p>

Constatações:

Fundamento Legal:

Infrações: 06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Alceu de Castro Galvão Junior		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	047-1-5
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 21/06/2022	Assinatura:
-----------------------	-------------

Recebido em: __/__/____

Por _____

Identificação

Assinatura _____